

**PORTARIA Nº 274/2012.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 3º, do Artigo 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Majorar a gratificação de 35% para 40%, sobre 40 horas, à professora **Cleonice da Conceição Somavilla**, para responder pela Direção da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito

Ivo Patel  
Secretário de Educação e Cultura